



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

EMENDAS MODIFICATIVAS

PROJETO DE LEI Nº 004/2011

Dispõe sobre a regulamentação do Serviço Municipal de Taxi no Município de São Lourenço da Mata/PE – SMTX/SLM e dá outras providências.

Art. 7º - Os Taxis de São Lourenço da Mata deverão possuir no máximo 07 (sete) anos de fabricação.

Parágrafo único – No ano em que o veículo completar 07 (sete) anos de uso, independente do mês, será permitido o recadastramento, o que não será permitido no ano em que complete ou esteja por completar 08 (oito) anos de uso.

Art. 28 –

§ 1º - As sanções de suspensão e cancelamento do Termo de Permissão – TP, somente poderão ser aplicadas nos casos em que comprovadamente os veículos cadastrados ao Serviço Municipal de Taxi de São Lourenço da Mata – SMTX/SLM não operem no SMTX/SLM; nos casos em que os veículos cadastrados no SMTX/SLM operem em outros municípios e nos casos da reincidência de infrações de mesma natureza, constantes na Tabela de Multas estabelecidas no ANEXO I desta Lei, a critério do Poder Permitente, assegurando ao permissionário o exercício do amplo direito de defesa e do contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

Art. 30 – Ao infrator assiste o direito de recorrer ao Secretário de Trânsito e Transporte de São Lourenço da Mata, por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar o recebimento da notificação da multa. No caso de indeferimento caberá recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do indeferimento protocolado.

ANEXO I

GRUPO 01

C – Prestar serviço sem trajar o fardamento exigido e/ou
asseado, inadequadamente;

Sala das Sessões, 19 de maio de 2011.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

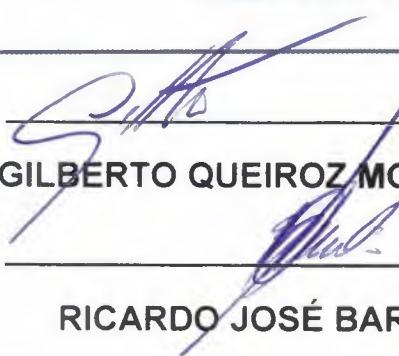
ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO

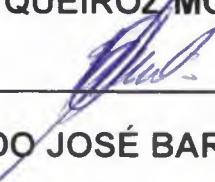
JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA

JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Casa Jair Pereira de Oliveira


GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE


RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO

MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA

FÁBIO DE MIRANDA SANTOS

São Lourenço da Mata Cidade da Copa